



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0751

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
PORTARIAS	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074-A, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Procede averbação de tempo de
contribuição junto ao Instituto

Nacional de Seguro Social – INSS
da servidora que menciona, e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pela servidora
pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de
Jateí, Sra. Eunice Rodrigues Rocha, ocupante do cargo
Zeladora, Nível I, Classe P, a ser computado para fins de
aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da
Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de
2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de 5404 (cinco mil
quatrocentos e quatro) dias, correspondente a 14 (quatorze)
anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo
com a C.T.C emitida em 27/02/2013 pelo Instituto Nacional
do Seguro Social (INSS), e de protocolo n.
06021080.1.00005/13-1, relativo aos períodos abaixo
descritos:

00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias,
correspondente ao período compreendido entre 01/11/1980 a
30/04/1981.

03 (três) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias,
correspondente ao período compreendido entre 01/03/1990 a
17/11/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias,
correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a
22/01/2010, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de
Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 102 DE 01 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	01/04/2018 A 31/03/2019
CELIO BALASSO JUNIOR	27/02/2019 A 26/02/2020
EDISON JOSE DE LIMA PAZ	18/10/2017 A 17/10/2018
ELENI TEXEIRA DOS SANTOS – MAT. 158	01/01/2018 A 31/12/2019
ELENI TEXEIRA DOS SANTOS – MAT. 23	01/01/2018 A 31/12/2019
GENECI BARROS DA SILVA	15/02/2018 A 14/02/2019
HELLEN SOUZA SILVA	02/01/2019 A 01/01/2020
JAQUELINE DAS FLORES SILVA	17/09/2017 A 16/09/2018
KLEBERSON JOSE GROSSKO	02/01/2019 A 01/01/2020
LILIAN CARLA MIRANDA DIPOLITO	01/08/2018 A 31/07/2019
MARIA DO CARMO QUALIO	01/06/2018 A 31/05/2019
MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA	21/02/2018 A 20/02/2019
MIGUEL JOSE DA PAZ	18/10/2017 A 17/10/2018
RAQUEL DE LIMA	19/07/2018 A 18/07/2019
ROBSON TICIANELLI	01/04/2018 A 31/03/2019
ROZILDA ARAUJO DA SILVA AMORIM	01/07/2018 A 30/06/2019
SOLANGE DA SILVA RAMOS	21/02/2019 A 20/02/2020
SUELY RODRIGUES DA SILVA SOUZA	07/06/2018 A 06/06/2019
ZENILDE DE MELO RAMOS MOTA	15/07/2018 A 14/07/2019

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 07 de Abril de 2020 a 06 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
MOACIR PEREIRA DE BRITO	21/02/2017 A 20/02/2018
JURNDIR DALLAZEN	25/01/2017 A 24/01/2018

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora JUVETTE MOTA MOREIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora JUVETTE MOTA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019, a contar do dia 01/04/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 21/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de 15 de Abril de 2020 a 14 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 112 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	19/07/2016 A 18/07/2017

PORTARIA Nº 113, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto n. 020, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder adiantamento de 20 (vinte) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Abril de 2020 a 05 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 113 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
VANESSA TRAMONTIM CHAVES	23/04/2019 A 22/04/2020
ELISANGELA GOMES DE ALENCAR	12/04/2019 A /13/04/2020

PORTARIA Nº 114, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto n. 020, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder adiantamento de 30 (trinta) dias de férias aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Abril de 2020 a 05 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 114 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AMOS NOGUEIRA	07/06/2019 A 06/06/2020
JOSE FABIO DE MELO RAMOS	29/05/2019 A 28/05/2020

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto n. 020, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder adiantamento de 30 (trinta) dias de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 115 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	21/08/2019 A 20/08/2020

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 07 de Abril de 2020 a 21 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 116 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURINETE NOGUEIRA DE BRITO	19/07/2018 A 18/07/2019

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Abril de 2020 a 15 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 117 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDA ANDRE DE JESUS NOGUEIRA	15/05/2017 A 14/05/2018

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 118 DE 06 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA MARTINA DA SILVA VIEIRA	18/10/2018 A 17/10/2019

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ E A EMPRESA CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE JATEÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ERALDO JORGE LEITE, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Telma Cristina Barbosa Gandine, portadora da CI sob nº 1029978 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.601.111-68, Eduardo Aparecido Martins Pereira C.P.F.(M.F.) nº. 931.613.871-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.915.230/0001-74, com sede na Avenida Reynaldo Massi, 1566 - centro - CEP 79740-000, Ivinhema - Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo advogado Rafael Ricardo Trevisan, brasileiro advogado, regularmente Inscrito na OAB/MS sob nº 12.4690 e inscrito no CPF/MF nº 608.728.961-53, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 014/2018, até 31/12/2020, e aditar em mais R\$ 84.248,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) do valor inicial do contrato, a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência do aditivo de valor prevista no caput da cláusula anterior, o valor total previsto será de R\$ 84.248,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos); e o valor global do Contrato Administrativo nº. 014/2018 passando para R\$ 300.248,10 (trezentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 014/2018.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Rafael Ricardo Trevisan
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS
CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

OBJETO: Fica acrescido em R\$ \$ 84.248,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 014/2018 passando o valor contratado para R\$ 300.248,10 (trezentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 17 de março de 2020.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal.

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/CMJ/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Altera a Portaria 016 de 25 de março de 2020 que prevê medidas de prevenção ao COVID-19, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria 016 de 25 de março de 2020 que prevê medidas de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que alguns Vereadores deste órgão residem em áreas onde não há sinal adequado de internet e não podem fazer uso do teletrabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria 016/2020 para que possa ser facultativo o uso do plenário da Câmara Municipal de Jateí/MS para a realização das Sessões em caso de não opção pela execução online.

Artigo 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de abril de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal